

Lei nº 047/81

A Câmara Municipal de Espírito Santo do
Domado, por seus Vereadores, Deputado e promulga a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento do subsídio ao
Sr. Prefeito Municipal a partir de março do corrente
ano.

Art. 2º - O referido aumento fará a ser
de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, estatutos e presente lei em vigor a
partir de data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Orando portanto a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer para a cumpri-la e fazer cumprir
tão integralmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo
do Domado, 03 de abril de 1981. *Guilherme*